

Ofício nº 346/2017
Ibitinga, 23 de Março de 2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Matheus Valentim Carreiro sobre transporte escolar.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 385 (Requerimento nº 43/2017) sobre o transporte escolar, informo que através da Secretaria de Educação, a municipalidade presta serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Para a rede municipal é utilizado como critério para efetuar o transporte escolar, a distância da residência do alunos, a efetiva necessidade e a disponibilidade de vagas em escolas próximas, sendo que todas as solicitações foram atendidas para 2017.

Para os alunos da rede estadual a concessão do transporte é definida pela Resolução nº 27/2011 da Secretaria Estadual de Educação, sendo que o Governo do Estado define os critérios e através da Diretoria de Ensino de Taquaritinga homologa e indica os alunos que devem ser transportados pelo convênio firmado entre município e Estado.

Os alunos com necessidades especiais são todos atendidos, independentemente de serem da rede municipal ou estadual e desde que o pai ou responsável comunique à Secretaria sobre as condições especiais dos alunos.

Para melhorar a qualidade do atendimento, a administração pretende renovar constantemente a frota de ônibus, reestruturar administrativamente o setor de transporte escolar, normatizar a concessão do benefício na rede municipal de ensino e interceder junto ao Governo do Estado de São Paulo visando a ampliação do atendimento para os alunos da rede estadual de ensino.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP

